



Rio Grande do Norte
Assembleia Legislativa

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Instituído de acordo com a Lei Nº 10.379/18, de 21 de junho de 2018

ANO VII

NATAL, 16 DE AGOSTO DE 2024, SEXTA-FEIRA

Nº 1388



MESA DIRETORA

PRESIDENTE

Dep. Ezequiel Ferreira (PSDB)

1º VICE-PRESIDENTE

Dep. Tomba Farias (PSDB)

2º VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

Dep. Kleber Rodrigues (PSDB)

2º SECRETÁRIO

Dep. Gustavo Carvalho (PSDB)

3º SECRETÁRIO

Dep. Isolda Dantas (PT)

4º SECRETÁRIO

Dep. Adjuto Dias (MDB)

LEGISLATURA ATUAL		
DEPUTADO ADJUTO DIAS – MDB	DEPUTADA ISOLDA DANTAS – PT	
DEPUTADO CORONEL AZEVEDO – PL	DEPUTADO IVANILSON OLIVEIRA – UNIÃO BRASIL	
DEPUTADA CRISTIANE DANTAS – SD	DEPUTADO JOSÉ DIAS – PSDB	
DEPUTADA DIVANEIDE BASÍLIO – PT	DEPUTADO KLEBER RODRIGUES – PSDB	
DEPUTADO DR. BERNARDO – PSDB	DEPUTADO LUIZ EDUARDO – SD	
DEPUTADO DR. KERGINALDO – PSDB	DEPUTADO NEILTON DIÓGENES – PP	
DEPUTADA EUDIANE MACEDO – PV	DEPUTADO NELTER QUEIROZ – PSDB	
DEPUTADO EZEQUIEL FERREIRA – PSDB	DEPUTADO TAVEIRA JÚNIOR – UNIÃO BRASIL	
DEPUTADO FRANCISCO DO PT – PT	DEPUTADA TEREZINHA MAIA – PL	
DEPUTADO GALENO TORQUATO – PSDB	DEPUTADO TOMBA FARIAS – PSDB	
DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO – PSDB	DEPUTADO UBALDO FERNANDES – PSDB	
DEPUTADO HERMANO MORAIS – PV	DEPUTADO VIVALDO COSTA – PV	
COMISSÕES		
01 – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO		
TITULARES	SUPLENTE	
DEPUTADO HERMANO MORAIS – PV – Presidente	DEPUTADA EUDIANE MACEDO – PV	
DEPUTADO UBALDO FERNANDES – PSDB – Vice-presidente	DEPUTADO DR. BERNARDO – PSDB	
DEPUTADA ISOLDA DANTAS – PT	DEPUTADO FRANCISCO DO PT – PT	
DEPUTADO GALENO TORQUATO – PSDB	DEPUTADA TEREZINHA MAIA – PL	
DEPUTADO ADJUTO DIAS – MDB	DEPUTADO NEILTON DIÓGENES – PP	
DEPUTADO KLEBER RODRIGUES – PSDB	DEPUTADO DR. KERGINALDO – PSDB	
	DEPUTADA DIVANEIDE BASÍLIO – PT	
02 – COMISSÃO DE FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO		
TITULARES	SUPLENTE	
DEPUTADO TOMBA FARIAS – PSDB – Presidente	DEPUTADO DR. KERGINALDO – PSDB	
DEPUTADO CORONEL AZEVEDO – PL – Vice-presidente	DEPUTADA CRISTIANE DANTAS – SD	
DEPUTADO FRANCISCO DO PT – PT	DEPUTADA DIVANEIDE BASÍLIO – PT	
DEPUTADO JOSÉ DIAS – PSDB	DEPUTADO GALENO TORQUATO – PSDB	
DEPUTADO LUIZ EDUARDO – SD	DEPUTADO TAVEIRA JÚNIOR – UNIÃO BRASIL	
DEPUTADO NELTER QUEIROZ – PSDB	DEPUTADO DR. BERNARDO – PSDB	
DEPUTADO NEILTON DIÓGENES – PP	DEPUTADO KLEBER RODRIGUES – PSDB	
03 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRABALHO E SEGURANÇA PÚBLICA		
TITULARES	SUPLENTE	
DEPUTADA CRISTIANE DANTAS – SD – Presidente	DEPUTADO LUIZ EDUARDO – SD	
DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO – PSDB – Vice-presidente	DEPUTADO TOMBA FARIAS – PSDB	
DEPUTADA ISOLDA DANTAS (PT)	DEPUTADA DIVANEIDE BASÍLIO – PT	
DEPUTADO TAVEIRA JÚNIOR – UNIÃO BRASIL	DEPUTADO IVANILSON OLIVEIRA – UNIÃO BRASIL	
DEPUTADO CORONEL AZEVEDO – PL	DEPUTADO NELTER QUEIROZ – PSDB	
04 – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO		
TITULARES	SUPLENTE	
DEPUTADO FRANCISCO DO PT – PT – Presidente	DEPUTADA ISOLDA DANTAS – PT	
DEPUTADA EUDIANE MACEDO – PV – Vice-presidente		
DEPUTADA DIVANEIDE BASÍLIO – PT	DEPUTADO HERMANO MORAIS – PV	
DEPUTADO ADJUTO DIAS – MDB	DEPUTADA TEREZINHA MAIA – PL	
DEPUTADO LUIZ EDUARDO – SD	DEPUTADA CRISTIANE DANTAS – SD	
05 – COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA		
TITULARES	SUPLENTE	
DEPUTADA DIVANEIDE BASÍLIO – PT – Presidente	DEPUTADA ISOLDA DANTAS – PT	
DEPUTADO UBALDO FERNANDES – PSDB – Vice-presidente	DEPUTADO HERMANO MORAIS – PV	
DEPUTADA TEREZINHA MAIA – PL	DEPUTADO ADJUTO DIAS – MDB	
06 – COMISSÃO DE SAÚDE		
TITULARES	SUPLENTE	
DEPUTADO GALENO TORQUATO – PSDB – Presidente	DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO – PSDB	
DEPUTADA CRISTIANE DANTAS – SD – Vice-presidente	DEPUTADO LUIZ EDUARDO – SD	
DEPUTADO DR. BERNARDO – PSDB	DEPUTADO KLEBER RODRIGUES – PSDB	
DEPUTADA TEREZINHA MAIA – PL	DEPUTADO CORONEL AZEVEDO – PL	
DEPUTADO DR. KERGINALDO – PSDB	DEPUTADO IVANILSON OLIVEIRA – UNIÃO BRASIL	
EXPEDIENTE		
Técnico Legislativo: Valdir Medeiros da Nobrega	Assistente Consultivo II: Vanusa Gomes de Lima Oliveira	Analista de Sistemas: Jorge Henrique L. de Azevedo
TEL: (84) 3611-1748		E-MAIL: diariooficial@al.m.leg.br

Matérias e Publicações

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa, deverão ser encaminhadas através do Sistema de Gerenciamento de Publicação do Diário Oficial Eletrônico, ou em formato .doc (Word) pelo e-mail diariooficial@al.m.leg.br de segunda a sexta-feira das 08:00hs às 14:00hs. É de responsabilidade de cada diretoria e gabinetes parlamentares as remessas, correções e revisões das matérias e documentos por eles produzidos.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Sexta-feira, 16 de Agosto de 2024 – Ano VII – nº 1388

Sumário

PROCESSO LEGISLATIVO.....1

ATOS ADMINISTRATIVOS.....8

PROCESSO LEGISLATIVO

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ATA DA SEXAGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA SEXAGÉSIMA TERCEIRA LEGISLATURA.

Aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, às onze horas, no Plenário "Deputado Clóvis Motta", Palácio "José Augusto", Sede da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, sob a Presidência dos Senhores Deputados **TOMBA FARIAS** e **HERMANO MORAIS**, Secretariada pelo Senhor Deputado **GALENO TORQUATO**, presentes na Casa os(as) Senhores(as) Deputados(as) **ADJUTO DIAS**, **CORONEL AZEVEDO**, **DIVANEIDE BASÍLIO**, **DR. BERNARDO**, **DR. KERGINALDO**, **EUDIANE MACEDO**, **FRANCISCO DO PT**, **GALENO TORQUATO**, **GUSTAVO CARVALHO**, **HERMANO MORAIS**, **ISOLDA DANTAS**, **IVANILSON OLIVEIRA**, **JOSÉ DIAS**, **KLEBER RODRIGUES**, **LUIZ EDUARDO**, **NEILTON DIÓGENES**, **TAVEIRA JÚNIOR**, **TEREZINHA MAIA**, **TOMBA FARIAS**, **UBALDO FERNANDES** e **VIVALDO COSTA**; ausentes os(a) Senhores(a) Deputados(a) **CRISTIANE DANTAS**, **EZEQUIEL FERREIRA** e **NELTER QUEIROZ**. Havendo número legal a Sessão é aberta, e, conforme o artigo 155 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, não houve leitura da **ATA** de Sessão anterior; tendo sido publicada no Diário Oficial Eletrônico, **APROVADA**, sem restrições. Constaram do **EXPEDIENTE**: Projeto de Lei da Deputada **DIVANEIDE BASÍLIO**, reconhecendo a Associação Movidos Artes Integradas como sendo de Utilidade Pública para o Estado do Rio Grande do Norte; Projeto de Lei do Deputado **FRANCISCO DO PT**, reconhecendo como de Utilidade Pública Estadual a Associação Casa de Amparo e Proteção de Idosos "José Bernardo Marimba"; Projeto de Lei do Deputado **IVANILSON OLIVEIRA**, concedendo isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores(IPVA), para veículos de autoescolas registrados no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências; dois Projetos de Lei do Deputado **DR. KERGINALDO**, ficando instituído no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Rio Grande do Norte, o Dia Estadual do Profissional Acolhedor; e assegurando o acesso à fisioterapia de reabilitação às mulheres mastectomizadas na rede pública estadual de saúde do Estado do Rio Grande do Norte; Projeto de Lei do Deputado **KLEBER RODRIGUES**, reconhecendo como de Utilidade Pública a Reformar, com sede e foro no Município do Natal; Projeto de Resolução da Deputada **DIVANEIDE BASÍLIO**, concedendo o Título Honorífico de Cidadã Norte-rio-grandense a Senhora Jeane Fialho Canuto; Projeto de Resolução do Deputado **FRANCISCO DO PT**, concedendo o Título Honorífico de Cidadão Norte-rio-grandense ao Senhor Flávio Valdez Martins da Silva Filho; Projeto de Resolução do Deputado **HERMANO MORAIS**, concedendo o Título Honorífico de Cidadão Norte-rio-grandense ao Senhor Max Fonseca; Requerimento da Deputada **DIVANEIDE BASÍLIO**, sugerindo a realização de Audiência Pública com a temática Políticas Públicas para Juventude e o fortalecimento da Casa dos Estudantes no RN; Requerimento do Deputado **FRANCISCO DO PT**, solicitando a reforma do auditório Escola Kiko Santos, na Escola Estadual Jerônimo Rosado, no Município de Mossoró; Requerimento do Deputado **GALENO TORQUATO**, encaminhando Moção de Pesar à família de Maria Júlia da Silva, pelo seu falecimento; Requerimento do Deputado **JOSÉ DIAS**, encaminhando Voto de Pesar aos familiares da Senhora Maria Ferreira dos Santos, pelo seu falecimento; Requerimento da Deputada **TEREZINHA MAIA**, sugerindo a realização de Audiência Pública sobre a criação da reserva ambiental na Comunidade Linda Flor do Município de Assu; Requerimento do Deputado **UBALDO FERNANDES**, solicitando a extensão do abastecimento de água para a Comunidade Malhada dos Bezerras, na Zona Rural do Município de Santa Cruz; dois Requerimentos da Deputada **CRISTIANE DANTAS**, solicitando a recuperação asfáltica da RN-269, no trecho dos Municípios de Nova Cruz e Passa e Fica; e a instalação de dois redutores de velocidade na RN-088, nas proximidades do Conjunto Ana Cunha, entre os Municípios de Jardim do Seridó e Parelhas; três Requerimentos do Deputado **KLEBER RODRIGUES**, solicitando a construção de quadra poliesportiva na Escola Manoel Justiniano de Melo, no Município de Mossoró; a limpeza do acostamento na RN-042, no trecho dos Municípios de Cerro Corá e Angicos; e a instalação de ar-condicionado na Escola Estadual Dulce Wanderley, no Município de Natal; três Requerimentos do Deputado **LUIZ EDUARDO**, solicitando o incremento no policiamento ostensivo da Cidade de São José de Mipibu; a recuperação e manutenção asfáltica da RN-317, de acesso a Cidade de São José de Mipibu à Brejinho; e a formalização de convênio junto a Prefeitura de São José de Mipibu para pavimentação de ruas nos distritos rurais e urbanos; três Requerimentos do Deputado **TAVEIRA JÚNIOR**, solicitando a operação tapa-buracos na RN-120, no trecho da rotatória dos Municípios de São Paulo do Potengi e Senador Elói de Souza; o recapeamento asfáltico da RN-203, no trecho da rotatória dos Municípios de São Paulo do Potengi e São Tomé; e o recapeamento asfáltico da RN-041, no trecho das Cidades de Currais Novos e Lagoa Nova; cinco Requerimentos do Deputado **CORONEL AZEVEDO**, solicitando o aumento do efetivo policial para o Município de Tenente Laurentino Cruz; e encaminhando: Moção de Aplausos e Congratulações, a Jônatas Oliveira e Ivanildson Barbosa, pelo trabalho desenvolvido como coordenadores da União de Jovens e Adolescentes da Assembleia de Deus em Parnamirim; e Votos de Pesar, aos familiares do Cabo PM João Alves de Lima, de Francisca das Chagas Bezerra, e do Subtenente PM José Agnelo Silva da Costa, pelos seus falecimentos; Comunicado dos Gabinetes dos Deputados **GUSTAVO CARVALHO** e **IVANILSON OLIVEIRA**, justificando ausências no dia primeiro do mês fluente; Ofícios: nº 33/2024-IDEMA, do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente, informando a celebração do contrato nº 018/2024, por meio do processo nº 02810006.000131/2024-11, entre o IDEMA e a Companhia Energética do Rio Grande do Norte-Cosern; nº 56/2024-SAPE, da Secretaria da Agricultura, da Pecuária e da Pesca, informando o Termo de Fomento entre a Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca-SAPE e a União Pet Brasil Associação de Proteção aos Animais; e nº 1809/2024-SESAP, da Secretaria de Estado da Saúde Pública, informando o Termo de Fomento nº 01/2024, entre a Secretaria de Estado da Saúde Pública-SESAP e a Fundação de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio Grande do Norte-FUCITERN. Havendo **ORADORES INSCRITOS**, com a palavra Deputado **LUIZ EDUARDO**, iniciou seu pronunciamento destacando o grave incidente ocorrido no dia anterior, quando um assalto ao carro-forte foi perpetrado



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Sexta-feira, 16 de Agosto de 2024 – Ano VII – nº 1388

no estacionamento do Supermercado Nordestão, relatando que os criminosos entraram no local e alvejaram o vigilante, no qual veio a óbito; enfatizou sobre a ação criminosa que gerou pânico e terror entre as pessoas presentes, vivenciando momentos de extremo medo devido à intensa troca de tiros e ao uso de armas pesadas. Em seguida, teceu críticas a fala da Governadora Fátima Bezerra, com relação ao Estado está fora do "Mapa da Violência", porém, alegou que na realidade toda a cidade está vulnerável e precisa de urgentes ações efetivas para garantir a segurança de cidadãos. Por fim, expressou seus sentimentos à família do vigilante e clamou por melhorias na segurança pública do Rio Grande do Norte. Com a palavra Deputado CORONEL AZEVEDO, expressou sua preocupação sobre a medida do Governo do Estado em desapropriar uma área na Região do Vale do Açu, informando está localizada dentro do semiárido nordestino, destacando que apenas dois por cento do território semiárido é agricultável, e algumas áreas, estariam sob ameaça devido a iniciativas do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade(ICMbio) e do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente(Idema). O Parlamentar alertou que tal medida poderá causar êxodo rural bem como desemprego e redução da cadeia produtiva local. Ainda, mencionou seu Requerimento aos órgãos supracitados, solicitando informações detalhadas à Assembleia Legislativa sobre essas iniciativas. Por fim, criticou o Governo do Estado, alegando sua preocupação em desempregar o povo no Vale do Açu. Pela Ordem, o Deputado LUIZ EDUARDO, após se solidarizar a classe dos vigilantes, diante o falecimento recente de um profissional da categoria, encaminhou um Voto de Pesar aos familiares de Janielson Carvalho Corrêa, pelo seu falecimento, mencionando que era vigilante. Pela Ordem, Deputado CORONEL AZEVEDO, parabenizou a Colega, Deputada TEREZINHA MAIA, pela iniciativa da Audiência Pública para analisar a desapropriação de uma área na Região do Vale do Açu, citado anteriormente em seu pronunciamento, e solicitou a subscrição do pleito. Com a palavra o Deputado DR. BERNARDO, registrou a importante conquista obtida na última quinta-feira, quando foi sancionado um a Lei de sua autoria, que exige que todas as unidades de saúde, tanto públicas quanto privadas, notifiquem o Conselho Tutelar sempre que atenderem casos suspeitos ou confirmados de crianças e adolescentes. Destacou de grande relevância, pois de acordo com a legislação vigente, qualquer relação envolvendo crianças e adolescentes menor de quatorze anos é considerada estupro de vulnerável, independentemente de haver consentimento; portanto, o objetivo é coibir esses casos de estupro; informou, na oportunidade, que o maior índice ocorrerem em crianças de baixo poder aquisitivo, negras e pobres. Por fim, expressou sua gratidão à Associação dos Conselheiros Tutelares do Rio Grande do Norte, especialmente ao Presidente Tony, que colaborou ativamente na elaboração do referido Projeto. Com a palavra Deputado HERMANO MORAIS, chamou a atenção de todos os Deputados para o desempenho e investimentos do Rio Grande do Norte no setor de energia solar; informou que no primeiro semestre os números de novas conexões de energia solar aumentaram desde o ano de 2015, ganhando destaque para o Rio Grande do Norte. Citou ainda que além da potencialidade energética, o Estado também se destaca como líder em energia solar. Em continuidade, falou dos dados divulgados pelo Observatório da Energia Solar e pela Associação Potiguar de Energias Renováveis, até junho deste ano que foram realizadas mais de treze mil novas conexões, o que representa o melhor desempenho da série histórica. Por fim, o Orador enalteceu que esse crescimento é impulsionado por vários fatores, incluindo a economia visível proporcionada pela energia solar, com estimativa de cinco por cento de economia mensal para o consumidor. Anunciada a **ORDEM DO DIA**: Deputada TEREZINHA MAIA, fez menção aos Projetos de Lei de sua autoria: instituindo no Estado do Rio Grande do Norte, a Semana de Conscientização Limpeza de Praias, Rios e Lagoas; e a Festa do Agricultor, realizada no Município de Lagoa Nova, como Patrimônio Imaterial, Histórico, Cultural e Turístico do Rio Grande do Norte. A Parlamentar ressaltou a importância da preservação do meio ambiente, especialmente das áreas costeiras e fluviais, como essencial para garantir a qualidade de vida das gerações presentes e futuras, destacou que o Estado. Concluiu enfatizando sobre a festa do Agricultor, sendo uma das mais importantes manifestações turísticas, históricas e culturais do Estado, com mais de sessenta anos de história e tradição. Deputado LUIZ EDUARDO, fez alusão aos Requerimentos de sua autoria: solicitando urgentemente reforma nas instalações elétricas e hidráulicas da Escola Estadual Doutor Otaviano, no Município de São Gonçalo do Amarante, destacando o comprometimento na segurança dos alunos e funcionários da escola; propondo um estudo de viabilidade técnica para a perfuração e instalação de poços tubulares, ressaltando que a falta de água está afetando a qualidade de vida da população e prejudicando as atividades agrícolas e industriais locais. Também, solicitou ao Secretário de Estado da Infraestrutura, a formalização de um convênio com a Prefeitura de São Gonçalo do Amarante para a pavimentação das ruas nos Distritos Rurais. Concluiu solicitando também, a Secretária de Estado da Educação que priorize, de forma urgente, a reforma da Escola Estadual Professor Otto de Brito Guerra, no Município de Ceará-Mirim. Deputada DIVANEIDE BASÍLIO, ressaltou a importância das mulheres negras nas Olimpíadas, mencionando em especial, a atleta Rebeca Andrade. Em seguida, destacou a realização de uma Audiência Pública sobre o "Agosto Lilás", promovida pela Procuradoria da Mulher e Frente Parlamentar das Mulheres, com foco no enfrentamento à violência de gênero. Aproveitou a oportunidade, para anunciar a apresentação de um pedido de reconhecimento da Associação Movidos Artes Integradas como de Utilidade Pública, na qual destacou o trabalho de Daniel Silva, um artista cadeirante, saudando a todos os membros da Movidos, enaltecendo o grupo por sua atuação em levar arte e inclusão de forma espetacular, representando o Rio Grande do Norte em espetáculos. Concluindo, a Parlamentar citou outro Projeto, o Programa Jovem Educador Ambiental, no nome de Lucas Fagundes, e de todos os jovens que participaram de uma roda de conversa, enfatizando a importância de potencializar as mudanças climáticas por meio de processos formativos e de fortalecer a empregabilidade juvenil, ampliando as oportunidades para a juventude. Deputado UBALDO FERNANDES, destacou as festividades de Nossa Senhora da Guia, no Município de Acari, convidando a todos para participarem do evento; ressaltou que concederá, em Acari, e entrega da Medalha do Poder Legislativo ao Monsenhor Flávio, acariense que atualmente faz parte do Cerimonial do Vaticano, no dia oito do mês fluente. Deputado TOMBA FARIAS, fez referência ao seu Requerimento encaminhando Voto de Pesar aos familiares de Francisco Heriberto do Vale, conhecido como Beto Preto, pelo seu falecimento. Após, fez um breve relato sobre Beto, enfatizando a sua contribuição em diversas áreas da arte e eventos no Município de Santa Cruz. Deputada ISOLDA DANTAS, teceu elogios às atletas brasileiras, que participaram das Olimpíadas, com destaque para Rebeca Andrade, pela conquista da medalha de ouro. Ainda, mencionou a importância das vitórias das mulheres em modalidades como o judô e o skate; destacou o papel fundamental das políticas públicas, como o Programa Bolsa Atleta, iniciado pelo "Governo Lula", que apoia mais de oitenta por cento dos atletas olímpicos. Ressaltou a necessidade de combater a desinformação, esclarecendo que as atletas beneficiadas pelo Bolsa Atleta recebem valores variados, conforme a classificação de cada uma. Por fim, sugeriu encaminhar uma Moção de Aplausos a todas as atletas que participaram das Olimpíadas em Paris. Deputado ADJUTO DIAS, teceu comentários sobre a recente celebração da Festa de Sant'Ana na Cidade de Caicó, enfatizando a importância desse evento tradicional que ocorre em julho, tanto em Caicó quanto em outros municípios que têm Sant'Ana como sua padroeira; mencionou a tranquilidade e a ordem com que a festa foi realizada. Por fim, o Parlamentar ressaltou que a Festa de Sant'Ana é um Patrimônio Cultural Imaterial e Histórico do Estado do Rio Grande do Norte, sendo cada vez mais crescendo a potencialização do evento. Não houve deliberação de Matérias. Facultada a palavra às **LIDERANÇAS** e às Comunicações



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Sexta-feira, 16 de Agosto de 2024 – Ano VII – nº 1388

PARLAMENTARES, não houve pronunciamentos. Nada mais havendo a tratar, no exercício da Presidência, o Deputado TOMBA FARIAS, encerrou a Sessão anunciando que compareceram vinte Senhores(as) Parlamentares, convocando outra Ordinária para amanhã, à hora Regimental. A presente Ata foi lavrada por Carlos Magno Freire Godeiro, matrícula 207958-5, que, após publicada no Diário Oficial Eletrônico, será aprovada.

Presidente

1º Secretário

DEPUTADO IVANILSON OLIVEIRA - UB
PROJETO DE LEI Nº 362/2024
PROCESSO Nº 2463/2024

Reconhece como de utilidade pública estadual a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMPANHIA JUNINA TICO-TICO NO FUBÁ**.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como de Utilidade Pública estadual a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMPANHIA JUNINA TICO-TICO NO FUBÁ**, com sede e foro jurídico no município de Baraúna, neste estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 15 de agosto de 2024.

Deputado **IVANILSON OLIVEIRA**

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 362/2024 E PROCESSO Nº 2463/2024.

A Associação tem como objetivo a promoção de atividades culturais e sociais voltadas à comunidade de Juremal, localizada na Zona Rural de Baraúna. Suas principais atividades incluem a divulgação e preservação das diversas manifestações artísticas e culturais, com foco especial na tradição junina nordestina; a atuação em parceria com a Prefeitura Municipal, empresas e instituições na promoção de eventos culturais; e a criação de condições para o desenvolvimento do espírito criativo e participativo da comunidade, visando à construção de um Centro de Ensino para a difusão das danças folclóricas e outras expressões artísticas, por meio de cursos, palestras e seminários.

A Associação também se dedica a conscientizar a comunidade sobre a importância da melhoria na qualidade de vida, especialmente para os jovens e crianças, desenvolvendo atividades que os afastem da marginalidade e os coloquem no caminho do bem por meio de projetos socioculturais.

O reconhecimento da utilidade pública em nível estadual deste projeto visa fortalecer e ampliar as ações da Associação, garantindo que seu trabalho altruísta e transformador alcance um número ainda maior de pessoas, promovendo um impacto ainda mais significativo em nossa comunidade.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 15 de agosto de 2024.

Deputado **IVANILSON OLIVEIRA**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Sexta-feira, 16 de Agosto de 2024 – Ano VII – nº 1388

DEPUTADA TEREZINHA MAIA - PL

PROJETO DE LEI Nº 363/2024

PROCESSO Nº 2464/2024

Reconhece como de utilidade pública estadual a Associação da Comunidade Quilombola de Arisco dos Pires.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido(a) como de Utilidade Pública estadual Associação da Comunidade Quilombola de Arisco dos Pires, com sede e foro jurídico no município de Jundiá-RN, neste estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 363/2024 E PROCESSO Nº 2464/2024.

A Associação da Comunidade Quilombola de Arisco dos Pires é uma entidade comunitária com atuação no Município de Jundiá-RN desde a sua fundação em 15/06/2019.

Ao longo desses anos de atuação, a Associação serviu à sociedade de Jundiá de várias maneiras, especialmente no fomento e apoio aos remanescentes quilombolas da referida comunidade.

A Associação tem como finalidade específica promover a integração e a defesa dos direitos sociais, econômicos e culturais dos seus associados, descendentes quilombolas; incentivar a exploração do ecoturismo, culturais e outros relacionados; defender interesses e reivindicar os direitos sociais de seus associados quilombolas, comprovados remanescentes quilombola, que tiveram relação específica com a área, denominada de reconhecimento comunidade quilombola de Arisco do Pires.

TEREZINHA MAIA
DEPUTADA ESTADUAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Sexta-feira, 16 de Agosto de 2024 – Ano VII – nº 1388

DEPUTADO HERMANO MORAIS - PV

PROJETO DE LEI Nº 364/2024

PROCESSO Nº 2465/2024

Reconhece como de Utilidade Pública Estadual a Associação de Produtores Padre Ambrósio Ferro - APPAF, no Estado do Rio Grande do Norte.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇA SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Estadual a **Associação de Produtores Padre Ambrósio Ferro - APPAF**, com sede e foro jurídico no Município de Bento Fernandes, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio **JOSÉ AUGUSTO**, em Natal, 13 de agosto de 2024.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 364/2024 E PROCESSO Nº 2465/2024.

A presente propositura tem como escopo reconhecer como Utilidade Pública a **Associação de Produtores Padre Ambrósio Ferro - APPAF**, associação privada de defesa de direitos sociais, constituída para difundir e aperfeiçoar a prática da atividade agrícola, visando o desenvolvimento social e econômico dos assentados.

Fundada desde 14 de março de 2000, é inscrita no CNPJ sob o nº. 03.741.396/0001-16, localizada no logradouro Assentamento Canadá, S/N, Zona Rural, Bento Fernandes/RN, CEP: 59.555-000, desenvolve atividades de incentivo ao desenvolvimento comunitário, promovendo a organização econômica, social e política dos produtores rurais.

A declaração de utilidade pública é o reconhecimento, pelo poder público, de que uma entidade civil presta serviços de acordo com o seu objetivo social, de interesse para toda a coletividade. Com o título, a instituição poderá reivindicar, nos órgãos competentes, isenção de contribuições destinadas à seguridade social, pagamento de taxas cobradas por cartórios e imunidade fiscal (restrita às entidades de assistência social e de educação), por exemplo.

Assim, o presente título concede credibilidade para que a entidade possa ter direito ao acesso às verbas destinadas a continuidade do trabalho social desenvolvido em prol do bem comum, ou seja, de toda a população do município que se beneficia dos projetos oriundos da Associação.

Razão pela qual é imperiosa e necessária a tramitação do presente projeto. Diante da relevância desta propositura, peço a aprovação dos nobres pares.

HERMANO MORAIS
DEPUTADO ESTADUAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Sexta-feira, 16 de Agosto de 2024 – Ano VII – nº 1388

DEPUTADO HERMANO MORAIS - PV
PROJETO DE LEI Nº 365/2024
PROCESSO Nº 2466/2024

Reconhece como de Utilidade Pública Estadual a Associação Comunitária dos Moradores do Assentamento Espinheiro - ACMAE, no Estado do Rio Grande do Norte.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Estadual a **Associação Comunitária dos Moradores do Assentamento Espinheiro - ACMAE**, com sede e foro jurídico no Município de Bento Fernandes, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio **JOSÉ AUGUSTO**, em Natal, 13 de agosto de 2024.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 365/2024 E PROCESSO Nº 2466/2024.

A presente propositura tem como escopo reconhecer como Utilidade Pública a **Associação Comunitária dos Moradores do Assentamento Espinheiro - ACMAE**, associação privada de defesa de direitos sociais, constituída para difundir e aperfeiçoar a prática da atividade agrícola, visando o desenvolvimento social e econômico dos assentados.

Fundada desde 04 de dezembro de 1998, é inscrita no CNPJ sob o nº. 02.959.326/0001-76, localizada no logradouro Assentamento Espinheiro, S/N, Zona Rural, Bento Fernandes/RN, CEP: 59.555-000, desenvolve atividades de incentivo ao desenvolvimento comunitário, promovendo a organização econômica, social e política dos produtores rurais.

A declaração de utilidade pública é o reconhecimento, pelo poder público, de que uma entidade civil presta serviços de acordo com o seu objetivo social, de interesse para toda a coletividade. Com o título, a instituição poderá reivindicar, nos órgãos competentes, isenção de contribuições destinadas à seguridade social, pagamento de taxas cobradas por cartórios e imunidade fiscal (restrita às entidades de assistência social e de educação), por exemplo.

Assim, o presente título concede credibilidade para que a entidade possa ter direito ao acesso às verbas destinadas a continuidade do trabalho social desenvolvido em prol do bem comum, ou seja, de toda a população do município que se beneficia dos projetos oriundos da Associação.

Razão pela qual é imperiosa e necessária a tramitação do presente projeto. Diante da relevância desta propositura, peço a aprovação dos nobres pares.

HERMANO MORAIS
DEPUTADO ESTADUAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Sexta-feira, 16 de Agosto de 2024 – Ano VII – nº 1388

DEPUTADO LUIZ EDUARDO - SD
PROJETO DE LEI Nº 366/2024
PROCESSO Nº 2467/2024

Institui a Festa do Padroeiro de São João Batista no Município de Cerro Corá/RN no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Rio Grande do Norte, e a reconhece como patrimônio religioso, cultural, turístico e imaterial do Estado do Rio Grande do Norte.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Rio Grande do Norte, a Festa do Padroeiro de São João Batista, realizada anualmente no mês de junho, no município de Cerro Corá/RN, neste estado.

Art. 2º Fica reconhecido como patrimônio religioso, cultural, turístico e imaterial do Estado do Rio Grande do Norte, Festa do Padroeiro de São João Batista, no município de Cerro Corá/RN, neste estado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 366/2024 E PROCESSO Nº 2467/2024.

A Paróquia de São João Batista, situada no coração da comunidade de Cerro Corá, RN, desempenha um papel central na vida religiosa e social da região desde a sua fundação em 28 de abril de 1957. Pertencente à Diocese de Caicó, a igreja tem sido um ponto de encontro espiritual para a população, oferecendo orientação e apoio, além de ser um espaço sagrado de culto e celebração. A relevância histórica e espiritual da Igreja Matriz de São João Batista justifica a necessidade de uma administração eficiente e bem estruturada.

A administração atual, sob a liderança do Padre Cláudio Dantas de Oliveira, tem se empenhado em manter as tradições e fortalecer a fé da comunidade através de atividades regulares e eventos religiosos. As missas semanais, realizadas às quintas-feiras, sábados e domingos, são fundamentais para manter a coesão da comunidade e proporcionar momentos de reflexão e espiritualidade para os fiéis. A constância e a regularidade desses eventos garantem que a paróquia continue a cumprir sua missão de ser um farol de fé na região.

Um dos momentos mais significativos do calendário religioso da paróquia é a festa do padroeiro São João Batista, celebrada tradicionalmente no mês de junho. Este evento não só marca uma importante data no calendário litúrgico, como também serve como um ponto de convergência para toda a comunidade, reunindo fiéis em torno de celebrações religiosas, culturais e sociais. A festa do padroeiro é uma oportunidade para renovar a fé, reforçar os laços comunitários e celebrar a identidade cultural da região. A organização e o sucesso deste evento dependem diretamente de uma administração competente e dedicada.

Além da importância espiritual, a Paróquia de São João Batista desempenha um papel social significativo. A igreja não só oferece um espaço para as celebrações religiosas, mas também serve como um local de apoio comunitário e de acolhimento. As atividades eclesiais, lideradas pelo Padre Cláudio, são essenciais para fortalecer os laços sociais entre os membros da comunidade, promovendo a solidariedade e o apoio mútuo. Essas ações justificam a necessidade de uma gestão eficiente e comprometida com o bem-estar da comunidade.

A localização da Igreja Matriz no centro de Cerro Corá torna-a acessível a todos os membros da comunidade, o que reforça sua importância como um centro de atividades religiosas e sociais. A administração precisa garantir que a infraestrutura da igreja esteja sempre bem mantida e que os serviços oferecidos sejam de alta qualidade, correspondendo às expectativas da comunidade. A preservação do patrimônio histórico e cultural da igreja é também uma responsabilidade importante da administração.

Portanto, a administração da Paróquia de São João Batista em Cerro Corá deve continuar a ser conduzida com zelo, garantindo que a igreja continue a ser um pilar de fé e um ponto de encontro para a comunidade. A gestão eficiente das atividades religiosas, sociais e culturais da igreja, incluindo a tradicional festa do padroeiro em junho, é fundamental para assegurar que a paróquia continue a desempenhar seu papel vital na vida dos moradores de Cerro Corá, mantendo viva a tradição e a fé que a igreja representa.

Diante da grandiosidade da realização da Festa em homenagem a São João Batista e que congrego os nobres pares para aprovação deste projeto.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, 14 de agosto de 2024.

LUIZ EDUARDO
DEPUTADO ESTADUAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Sexta-feira, 16 de Agosto de 2024 – Ano VII – nº 1388

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATO DA MESA Nº 1225/2024

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 34, IX, XIX, do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

Considerando o requerimento do servidor Rafael Soeiro dos Santos solicitando a concessão de Adicional de Qualificação, protocolado em 8/4/2024;

Considerando que o servidor apresentou certificados do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Público com ênfase em Direito Tributário, com carga horária de 360 horas/aula, emitido pela UNICE - Ensino Superior e de MBA em Gestão Empresarial, com carga horária de 360 horas/aula, emitido pelo Centro Universitário Estácio do Ceará;

Considerando o cumprimento dos requisitos exigidos pelo Plano de Carreiras, conforme parecer da Comissão de Gestão de Carreiras e o Parecer nº 112/2024, da Procuradoria Administrativa, que opina pelo deferimento do pedido, ratificado pela Procuradoria-Geral desta Casa Legislativa, Processo Administrativo nº 002119/2024-01;

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de concessão de Adicional de Qualificação do servidor RAFAEL SOEIRO DOS SANTOS, Analista Legislativo - Processo Legislativo, matrícula nº 209.668-4, pertencente ao quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, concedendo-lhe o Adicional de Qualificação no percentual de 15% (cinco por cento), nos termos do artigo 25, III, da Resolução nº 089, de 2017.

Art. 2º Encaminhar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas - COGEP desta Casa Legislativa para as devidas anotações e providências necessárias ao cumprimento deste Ato, respeitando-se o que preconiza o artigo 122, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 1994.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 8/4/2024.

PUBLIQUE-SE no Diário Oficial Eletrônico, e

CUMPRA-SE.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 12 de agosto de 2024.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente;
Deputado TOMBA FARIAS - 1º Vice-Presidente;
Deputado KLEBER RODRIGUES - 1º Secretário;
Deputado GUSTAVO CARVALHO - 2º Secretário;
Deputada ISOLDA DANTAS - 3º Secretário;
Deputado ADJUTO DIAS - 4º Secretário.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Sexta-feira, 16 de Agosto de 2024 – Ano VII – nº 1388

ATO DA MESA Nº 1226/2024

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 34, IX, XIX, do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

Considerando o requerimento do servidor Kaio Max Marques de Medeiros solicitando a concessão de Adicional de Qualificação, protocolado em 20/6/2024;

Considerando que o servidor apresentou certificado do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em MBA em Gestão Pública, com carga horária de 720 horas/aula, emitido pelo Centro Universitário Faveni - UNIFAVENI;

Considerando que a servidora percebe o Adicional de Qualificação no percentual de 5% (cinco por cento), concedido pelo Ato da Mesa nº 1411/2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 19 de março de 2019;

Considerando o cumprimento dos requisitos exigidos pelo Plano de Carreiras, conforme parecer da Comissão de Gestão de Carreiras e o Parecer nº 159/2024, da Procuradoria Administrativa, que opina pelo deferimento do pedido, ratificado pela Procuradoria-Geral desta Casa Legislativa, Processo Administrativo nº 004177/2024-61;

R E S O L V E:

Art. 1º Deferir o pedido de concessão de Adicional de Qualificação do servidor KAIO MAX MARQUES DE MEDEIROS, Técnico Legislativo - Tecnologia de Sistemas, matrícula nº 207.127-4, pertencente ao quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, no percentual de 15% (quinze por cento), nos termos do artigo 25, III, da Resolução nº 089, de 2017, que, somados aos 5% (cinco por cento) já percebidos, totalizam 20% (vinte por cento).

Art. 2º Encaminhar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas - COGEP desta Casa Legislativa para as devidas anotações e providências necessárias ao cumprimento deste Ato, respeitando-se o que preconiza o artigo 122, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 1994.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 20/6/2024.

PUBLIQUE-SE no Diário Oficial Eletrônico, e

CUMPRA-SE.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 12 de agosto de 2024.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente;
Deputado TOMBA FARIAS - 1º Vice-Presidente;
Deputado KLEBER RODRIGUES - 1º Secretário;
Deputado GUSTAVO CARVALHO - 2º Secretário;
Deputada ISOLDA DANTAS - 3º Secretário;
Deputado ADJUTO DIAS - 4º Secretário.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Sexta-feira, 16 de Agosto de 2024 – Ano VII – nº 1388

ATO DA MESA Nº 1227/2024

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 34, IX, XIX, do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

Considerando o requerimento da servidora Daniela Vaz Campos solicitando a concessão de Adicional de Qualificação, protocolado em 22/4/2024;

Considerando que a servidora apresentou certificado do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em MBA em Gestão Estratégica da Administração Pública, com carga horária de 390 horas/aula, emitido pelo Centro Universitário União das Américas Descomplica;

Considerando que a servidora percebe o Adicional de Qualificação no percentual de 5% (cinco por cento), concedido pelo Ato da Mesa nº 752/2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 20 de junho de 2024;

Considerando o cumprimento dos requisitos exigidos pelo Plano de Carreiras, conforme parecer da Comissão de Gestão de Carreiras e o Parecer nº 128/2024, da Procuradoria Administrativa, que opina pelo deferimento do pedido, ratificado pela Procuradoria-Geral desta Casa Legislativa, Processo Administrativo nº 002566/2024-51;

R E S O L V E:

Art. 1º Deferir o pedido de concessão de Adicional de Qualificação da servidora DANIELA VAZ CAMPOS, Técnico Legislativo - Apoio Administrativo, matrícula nº 209.664-1, pertencente ao quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, no percentual de 15% (quinze por cento), nos termos do artigo 25, III, da Resolução nº 089, de 2017, que, somados aos 5 % (cinco por cento) já percebidos, totalizam 20% (vinte por cento).

Art. 2º Encaminhar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas - COGEP desta Casa Legislativa para as devidas anotações e providências necessárias ao cumprimento deste Ato, respeitando-se o que preconiza o artigo 122, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 1994.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 22/4/2024.

PUBLIQUE-SE no Diário Oficial Eletrônico, e

CUMPRA-SE.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 12 de agosto de 2024.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente;
Deputado TOMBA FARIAS - 1º Vice-Presidente;
Deputado KLEBER RODRIGUES - 1º Secretário;
Deputado GUSTAVO CARVALHO - 2º Secretário;
Deputada ISOLDA DANTAS - 3º Secretário;
Deputado ADJUTO DIAS - 4º Secretário.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Sexta-feira, 16 de Agosto de 2024 – Ano VII – nº 1388

ATO DA MESA Nº 1228/2024

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 34, IX, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 005515/2024-81;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao Deputado FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS, 1 (uma) diária no valor de R\$ 1.269,47 (mil, duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos), nos termos Ato da Mesa nº 720, 2020, alterado pelo Ato da Mesa nº 1305, de 2022, destinadas a cobrir despesas com alimentação, hospedagem e congêneres, em razão de viagem a Brasília/DF, nos dias 6 e 7/8/2024, onde participou de reunião junto ao Ministério da Educação, para tratar de assuntos relacionados ao desenvolvimento de novos investimentos no Estado do Rio Grande do Norte, na condição de Presidente da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, Desenvolvimento Socioeconômico, Meio Ambiente e Turismo.

Art. 2º - Encaminhar à Coordenadoria de Planejamento e de Execução Orçamentária e Financeira desta Casa Legislativa, para providências necessárias ao cumprimento deste Ato.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE no Diário Oficial Eletrônico,

REGISTRE-SE, e

CUMPRA-SE.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 8 de agosto de 2024.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente;
Deputado TOMBA FARIAS - 1º Vice-Presidente;
Deputado KLEBER RODRIGUES - 1º Secretário;
Deputado GUSTAVO CARVALHO - 2º Secretário;
Deputada ISOLDA DANTAS - 3º Secretário;
Deputado ADJUTO DIAS - 4º Secretário.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Sexta-feira, 16 de Agosto de 2024 – Ano VII – nº 1388

ATO DA MESA Nº 1229/2024

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio de seu Presidente, Deputado Ezequiel Ferreira, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 34, IX e XIX, do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

Considerando o requerimento da servidora Lívia Pereira Alves Sousa de Medeiros solicitando a concessão de evolução funcional, protocolado em 3/6/2024;

Considerando que a servidora apresentou certificados de conclusão dos cursos de: Atualização das Normas da ABNT, carga horária de 4 horas/aula, emitido pela Escola da Assembleia; Blockchain aplicada a resolução de problemas na Administração Pública, carga horária de 17 horas/aula, Gestão do Conhecimento no Setor Público, carga horária de 20 horas/aula, Fundamentos de Segurança da Informação na Transformação Digital, carga horária de 25 horas/aula, Introdução à Gestão de Riscos, carga horária de 40 horas/aula, UX: Como Melhorar a Experiência do Usuário no Serviço Público Digital, carga horária de 25 horas/aula, emitidos pela Escola Nacional de Administração Pública - ENAP; Transparência Legislativa, carga horária de 40 horas/aula, emitido pelo Instituto Legislativo Brasileiro - ILB;

Considerando o cumprimento dos requisitos exigidos pelo Plano de Carreiras, conforme parecer da Comissão de Gestão de Carreiras e o Parecer nº 153/2024, da Procuradoria Administrativa, que opina pelo deferimento do pedido, ratificado pela Procuradoria-Geral desta Casa Legislativa, Processo Administrativo nº 003600/2024-13;

R E S O L V E:

Art. 1º Deferir o pedido de evolução funcional, mediante promoção por mérito, da servidora LÍVIA PEREIRA ALVES SOUSA DE MEDEIROS, Técnico Legislativo - Apoio Administrativo, matrícula nº 206.821-4, pertencente ao quadro de pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, do Padrão 8 da Classe B para Padrão 9 da Classe C, nos termos do artigo 8º e ss., da Resolução nº 089, de 2017 - ALRN.

Art. 2º Encaminhar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas - COGEP desta Casa Legislativa para registro e providências necessárias ao cumprimento deste Ato, respeitando-se o que preconiza o artigo 122, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 1994.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 16/7/2024.

PUBLIQUE-SE no Diário Oficial Eletrônico, e

CUMPRA-SE.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 5 de agosto de 2024.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente;
Deputado TOMBA FARIAS - 1º Vice-Presidente;
Deputado KLEBER RODRIGUES - 1º Secretário;
Deputado GUSTAVO CARVALHO - 2º Secretário;
Deputada ISOLDA DANTAS - 3º Secretário;
Deputado ADJUTO DIAS - 4º Secretário.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Sexta-feira, 16 de Agosto de 2024 – Ano VII – nº 1388

ATO DA MESA Nº 1230/2024

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 34, IX e XIX, do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

Considerando o requerimento da servidora Martha Isabelle Astrid Medeiros Bezerra Lima de Mesquita solicitando a concessão de evolução funcional, protocolado em 11/6/2024;

Considerando que a servidora apresentou certificados de conclusão dos cursos de: Motivação no ambiente de trabalho, carga horária de 30 horas/aula, Fundamentos da administração de pessoal, carga horária de 50 horas/aula, emitidos pelo Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SENAT; Desbravando o Processo Administrativo Estadual, carga horária de 8 horas/aula, Habilidades Socioemocionais no Trabalho, carga horária de 8 horas/aula, Produtividade, Motivação e Comunicação, carga horária de 4 horas/aula, emitidos pela Escola da Assembleia;

Considerando o cumprimento dos requisitos exigidos pelo Plano de Carreiras, conforme parecer da Comissão de Gestão de Carreiras e o Parecer nº 160/2024, da Procuradoria Administrativa, que opina pelo deferimento do pedido, ratificado pela Procuradoria-Geral desta Casa Legislativa, Processo Administrativo nº 003811/2024-48;

R E S O L V E:

Art. 1º Deferir o pedido de evolução funcional, mediante progressão por mérito, da servidora MARTHA ISABELLE ASTRID MEDEIROS BEZERRA LIMA DE MESQUITA, Técnico Legislativo, matrícula nº 207.091-0, pertencente ao quadro de pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, do Padrão 6 da Classe B para Padrão 7 da Classe B, nos termos do artigo 8º e ss., da Resolução nº 089, de 2017 - ALRN.

Art. 2º Encaminhar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas - COGEP desta Casa Legislativa para registro e providências necessárias ao cumprimento deste Ato, respeitando-se o que preconiza o artigo 122, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 1994.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 10/6/2024.

PUBLIQUE-SE no Diário Oficial Eletrônico, e

CUMPRA-SE.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 12 de agosto de 2024.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente;
Deputado TOMBA FARIAS - 1º Vice-Presidente;
Deputado KLEBER RODRIGUES - 1º Secretário;
Deputado GUSTAVO CARVALHO - 2º Secretário;
Deputada ISOLDA DANTAS - 3º Secretário;
Deputado ADJUTO DIAS - 4º Secretário.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Sexta-feira, 16 de Agosto de 2024 – Ano VII – nº 1388

ATO DA MESA Nº 1231/2024

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 34, IX e XIX, do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

Considerando o requerimento da servidora Ana Cláudia Barros de Andrade Melo solicitando a concessão de evolução funcional, protocolado em 28/6/2024;

Considerando que a servidora apresentou certificados de conclusão dos cursos de: Gestão de Pessoas, carga horária de 20 horas/aula, Fundamentos da administração de pessoal, carga horária de 50 horas/aula, emitidos pelo Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SENAT; 3º Congresso Brasileiro de Direito Público, carga horária de 16 horas/aula, 4º Congresso Brasileiro de Prática Processual Civil, carga horária de 12 horas/aula, emitidos pela Escola Mineira Educacional de Direito - EMD, Inovando na Gestão de Projetos, carga horária de 25 horas/aula, emitido pela Escola Nacional de Administração Pública - ENAP;

Considerando o cumprimento dos requisitos exigidos pelo Plano de Carreiras, conforme parecer da Comissão de Gestão de Carreiras e o Parecer da Procuradoria-Geral, que opina pelo deferimento do pedido, Processo Administrativo nº 004355/2024-53;

R E S O L V E:

Art. 1º Deferir o pedido de evolução funcional, mediante progressão por mérito, da servidora ANA CLÁUDIA BARROS DE ANDRADE MELO, Técnico Legislativo, matrícula nº 206.118-0, pertencente ao quadro de pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, do Padrão 10 da Classe C para Padrão 11 da Classe C, nos termos do artigo 8º e ss., da Resolução nº 089, de 2017 - ALRN.

Art. 2º Encaminhar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas - COGEP desta Casa Legislativa para registro e providências necessárias ao cumprimento deste Ato, respeitando-se o que preconiza o artigo 122, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 1994.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 27/6/2024.

PUBLIQUE-SE no Diário Oficial Eletrônico, e

CUMPRA-SE.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 12 de agosto de 2024.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente;
Deputado TOMBA FARIAS - 1º Vice-Presidente;
Deputado KLEBER RODRIGUES - 1º Secretário;
Deputado GUSTAVO CARVALHO - 2º Secretário;
Deputada ISOLDA DANTAS - 3º Secretário;
Deputado ADJUTO DIAS - 4º Secretário.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Sexta-feira, 16 de Agosto de 2024 – Ano VII – nº 1388

ATO DA MESA Nº 1232/2024

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 34, IX e XIX, do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

Considerando a identificação de equívocos relacionados ao cálculo das averbações no tempo de serviço e suas incidências na contagem de anuênios para os servidores que fizeram jus no mês de maio de 2024;

Considerando a necessidade de correção para evitar prejuízos e assegurar a precisão das informações, Processo Administrativo nº 003932/2024-90;

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito o Ato da Mesa nº 886/2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 10 de julho de 2024.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE no Diário Oficial Eletrônico,

REGISTRE-E, e

CUMPRA-SE.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 9 de agosto de 2024.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente;
Deputado TOMBA FARIAS - 1º Vice-Presidente;
Deputado KLEBER RODRIGUES - 1º Secretário;
Deputado GUSTAVO CARVALHO - 2º Secretário;
Deputada ISOLDA DANTAS - 3º Secretário;
Deputado ADJUTO DIAS - 4º Secretário.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Sexta-feira, 16 de Agosto de 2024 – Ano VII – nº 1388

ATO DA MESA Nº 1233/2024

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 34, IX e XIX, do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

Considerando que os servidores preencheram os requisitos para elevação de 1% (um por cento) a título de adicional por tempo de serviço;

Considerando o artigo 8º, Parágrafo único, do Ato da Mesa nº 351, de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 19 de março de 2020;

Considerando o artigo 7º, I e § 2º, da Lei nº 10.289, de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado em 15 de dezembro de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder elevação de anuênios aos servidores relacionados no Anexo Único, parte integrante deste Ato, pertencentes ao quadro de pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Processo Administrativo nº 004904/2024-90;

Art. 2º Encaminhar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas - COGEP desta Casa Legislativa para registro e providências necessárias ao cumprimento deste Ato, respeitando-se o que preconiza o artigo 122, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 1994.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a junho de 2024.

PUBLIQUE-SE no Diário Oficial Eletrônico, e

CUMPRA-SE.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 12 de agosto de 2024.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente;
Deputado TOMBA FARIAS - 1º Vice-Presidente;
Deputado KLEBER RODRIGUES - 1º Secretário;
Deputado GUSTAVO CARVALHO - 2º Secretário;
Deputada ISOLDA DANTAS - 3º Secretário;
Deputado ADJUTO DIAS - 4º Secretário.

ATO DA MESA Nº 1233/2024
ANEXO ÚNICO

Nº	MATRÍCULA Nº	SERVIDOR	CARGO	MÊS REF	(%)
01	206.118-0	Ana Claudia Barros de Andrade Melo	Técnico Legislativo	Junho/24	13
02	208.169-5	Egon Bruno Soares de Sena	Analista Legislativo	Junho/24	3
03	209.497-5	Harley Dikson da Silva Pascoal	Técnico Legislativo	Junho/24	1
04	207.127-4	Kaio Max Marques de Medeiros	Técnico Legislativo	Junho/24	5
05	206.942-3	Maria Heloísa de Oliveira Matos	Técnico Legislativo	Junho/24	9
06	207.091-0	Martha Isabelle Astrid M Bezerra Lima de Mesquita	Técnico Legislativo	Junho/24	5



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Sexta-feira, 16 de Agosto de 2024 – Ano VII – nº 1388

ATO DA MESA Nº 1234/2024

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 34, IX, do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

Considerando o requerimento do servidor João Barbosa da Silva Filho, protocolado em 21/5/2024, solicitando a concessão do Abono de Permanência;

Considerando o Parecer nº 157/2024, da Procuradoria Administrativa, que opina pelo indeferimento do pedido, ratificado pela Procuradoria-Geral desta Casa Legislativa, Processo Administrativo nº 003354/2024-91;

R E S O L V E:

Art. 1º Indeferir o pedido de concessão do Abono de Permanência do servidor JOÃO BARBOSA DA SILVA FILHO, Técnico Legislativo, matrícula nº 95.076-9, uma vez que o servidor não alcançou os requisitos para aposentadoria contidos na regra transitória do artigo 7º, caput, incisos I a IV, § 2º, e § 6º do mesmo artigo, todos da Emenda Constitucional Estadual nº 20, de 2020.

Art. 2º Encaminhar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas - COGEP desta Casa Legislativa para as devidas anotações e providências necessárias ao cumprimento deste Ato, respeitando-se o que preconiza o artigo 122, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 1994.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE no Diário Oficial Eletrônico, e

CUMPRA-SE.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 12 de agosto de 2024.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente;
Deputado TOMBA FARIAS - 1º Vice-Presidente;
Deputado KLEBER RODRIGUES - 1º Secretário;
Deputado GUSTAVO CARVALHO - 2º Secretário;
Deputada ISOLDA DANTAS - 3º Secretário;
Deputado ADJUTO DIAS - 4º Secretário.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Sexta-feira, 16 de Agosto de 2024 – Ano VII – nº 1388

ATO DA MESA Nº 1235/2024

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 34, IX, XIX, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 3718/2024-33;

Considerando o requerimento da Senhora Olga Chaves Fernandes de Queiroz Figueirêdo, na condição de dependente previdenciária, solicitando a revisão de pensão parlamentar decorrente do falecimento do seu esposo, o ex-Deputado Estadual José Patrício de Figueirêdo Júnior, c/c reversão, em seu favor, de cota de pensão parlamentar destinada à beneficiária Maria Luiza Chaves Fernandes de Figueiredo.

R E S O L V E:

Art. 1º DEFERIR o pedido de reversão da cota-parte da pensão parlamentar da beneficiária Maria Luiza Chaves Fernandes de Figueiredo em favor da viúva OLGA CHAVES FERNANDES DE QUEIROZ FIGUEIREDO, nos termos do artigo 14, inciso I, da Lei Estadual nº 5.394, de 1985; artigo 2º e 4º, Lei Estadual nº 6.072, de 1991, e artigo 17, caput, §1º, alínea "b", e §2º, do Decreto nº 9.411, de 1985, devendo o benefício corresponder a 60% (sessenta por cento) do valor dos proventos de aposentadoria que o segurado fazia jus na data do falecimento, com efeitos retroativos a data do requerimento, 6/6/2024.

Art. 2º Encaminhar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas - COGEP desta Casa para as devidas anotações e providências necessárias ao cumprimento deste Ato, respeitando-se o que preconiza o inciso II, do artigo 111 da LCE-RN nº 303/2005 (PAdm.-RN).

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial Eletrônico,

CUMPRA-SE.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 5 de agosto de 2024.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente;
Deputado TOMBA FARIAS - 1º Vice-Presidente;
Deputado KLEBER RODRIGUES - 1º Secretário;
Deputado GUSTAVO CARVALHO - 2º Secretário;
Deputada ISOLDA DANTAS - 3º Secretário;
Deputado ADJUTO DIAS - 4º Secretário.

ATO DA MESA Nº 1236/2024

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34, XIX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 005863/2024-59,

R E S O L V E:

NOMEAR MARCELO HENRIQUE XAVIER LULA para exercer o cargo de provimento em comissão de **AUXILIAR POLITICO** do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, criado pela Resolução nº 40, de 01 de setembro de 2021, publicada no DOE nº 705, de 02 de setembro de 2021, decorrente da exoneração de **VIDIA SAMADHI SALDANHA MAIA**, ocorrida em 04/06/2024, pelo Ato n.º 687/2024.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 15 de agosto de 2024.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente;
Deputado TOMBA FARIAS - 1º Vice-Presidente;
Deputado KLEBER RODRIGUES - 1º Secretário;
Deputado GUSTAVO CARVALHO - 2º Secretário;
Deputada ISOLDA DANTAS - 3º Secretário;
Deputado ADJUTO DIAS - 4º Secretário.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Sexta-feira, 16 de Agosto de 2024 – Ano VII – nº 1388

ATO DA MESA Nº 1237/2024

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 34, IX, XIX, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 002336/2024-92,

Considerando o requerimento do ex-servidor Klebet Cavalcanti Carvalho, protocolado em 12/4/2024, solicitando o pagamento de verbas rescisórias e indenizatórias em virtude de sua exoneração;

Considerando a exoneração do ex-servidor, conforme Ato da Mesa nº 344/2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 3 de abril de 2024;

Considerando o Parecer nº 087/2024, da Procuradoria Administrativa, que opina pelo deferimento parcial do pedido, ratificado pela Procuradoria-Geral desta Casa Legislativa, Processo Administrativo nº 002336/2024-92;

R E S O L V E:

Art. 1º Deferir parcialmente o pedido do ex-servidor KLEBET CAVALCANTI CARVALHO, concedendo-lhe o direito ao pagamento de indenização por férias não gozadas, sendo: 10 (dez) dias referentes ao período aquisitivo 2017/2018, 20 (vinte) dias referentes ao período aquisitivo 2018/2019, 30 (trinta) dias referentes ao período aquisitivo 2019/2020, 30 (trinta) dias referentes ao período aquisitivo 2020/2021, 30 (trinta) dias referentes ao período aquisitivo 2021/2022, 30 (trinta) dias referentes ao período aquisitivo 2022/2023, 30 (trinta) dias referentes ao período aquisitivo 2023/2024 e 1/12 (um doze avos) referentes às férias proporcionais do período aquisitivo 2024/2025, sem qualquer incidência do terço constitucional, e isenta de imposto de renda e previdência.

Art. 2º Determinar que o pagamento seja realizado com base na remuneração do mês da vacância e com a incidência dos valores pagos a título de auxílio alimentação e auxílio saúde na sua base de cálculo.

Art. 3º Encaminhar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas - COGEP desta Casa Legislativa para as devidas anotações e providências necessárias ao cumprimento deste Ato, respeitando-se o que preconiza o artigo 122, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 1994.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE no Diário Oficial Eletrônico, e

CUMPRA-SE.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 13 de agosto de 2024.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente;
Deputado TOMBA FARIAS - 1º Vice-Presidente;
Deputado KLEBER RODRIGUES - 1º Secretário;
Deputado GUSTAVO CARVALHO - 2º Secretário;
Deputada ISOLDA DANTAS - 3º Secretário;
Deputado ADJUTO DIAS - 4º Secretário.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Sexta-feira, 16 de Agosto de 2024 – Ano VII – nº 1388

ATO DA MESA Nº 979/2024

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio de seu Presidente, Deputado Ezequiel Ferreira, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 34, IX e XIX, do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

Considerando o requerimento do servidor Kaio Max Marques de Medeiros solicitando aceleração de promoção, protocolado em 7/3/2024;

Considerando que o servidor apresentou certificados de conclusão dos cursos de: Estratégias de Produtividade: clareza, propósito e priorização de tarefas, carga horária de 25 horas/aula, UX: Como melhorar a experiência do usuário no Serviço Público Digital, carga horária de 25 horas/aula, Facilitação de Reuniões, Times e Workshops no Ambiente Online, carga horária de 25 horas/aula, Design de Aplicativos na transformação digital, carga horária de 25 horas/aula, Storytelling com Dados para Comunicação Profissional de Sucesso, carga horária de 25 horas/aula, Gestão de Tempo e Produtividade, carga horária de 40 horas/aula, emitidos pela Escola Nacional de Administração Pública - ENAP;

Considerando o cumprimento dos requisitos exigidos pelo Plano de Carreiras, conforme parecer da Comissão de Gestão de Carreiras e o Parecer nº 113/2024, da Procuradoria Administrativa, que opina pelo deferimento do pedido, ratificado pela Procuradoria-Geral desta Casa Legislativa, Processo Administrativo nº 001341/2024-88;

R E S O L V E:

Art. 1º Deferir o pedido de evolução funcional, mediante promoção por mérito, do servidor KAIO MAX MARQUES DE MEDEIROS, Técnico Legislativo - Tecnologia de Sistema, matrícula nº 207.127-4, pertencente ao quadro de pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, da classe B padrão 8 para a classe C padrão 9, nos termos do artigo 8º e ss., da Resolução nº 089, de 2017 - ALRN.

Art. 2º Encaminhar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas - COGEP desta Casa Legislativa para registro e providências necessárias ao cumprimento deste Ato, respeitando-se o que preconiza o artigo 122, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 1994.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 7/3/2024.

PUBLIQUE-SE no Diário Oficial Eletrônico, e

CUMPRA-SE.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 17 de julho de 2024.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente
Deputado TOMBA FARIAS - 1º Vice-Presidente
Deputado KLEBER RODRIGUES - 1º Secretário
Deputado GUSTAVO CARVALHO - 2º Secretário
Deputada ISOLDA DANTAS - 3º Secretário
Deputado ADJUTO DIAS - 4º Secretário

*Republicado por incorreção.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Sexta-feira, 16 de Agosto de 2024 – Ano VII – nº 1388

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

EXTRATO DO QUINTO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 046/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 1595/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL (PAD) nº. 4782/2024-31

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RIO GRANDE DO NORTE.

CONTRATADO: CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA. - CNPJ: 02.567.270/0001-04.

OBJETO: Retificação do quantitativo de postos de trabalho mencionado no Quarto Termo de Apostilamento ao Contrato nº 046/2022, em relação ao mês de maio de 2024 em diante, conforme quantitativo presente no 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 046/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: INALTERADA.

VALOR MENSAL: R\$ 16.950,30 (dezesesseis mil, novecentos e cinquenta reais e trinta centavos), a partir de 01/01/2024.

VALOR MENSAL: R\$ 20.340,36 (vinte mil, trezentos e quarenta reais e trinta e seis centavos), a partir de 01/05/2024.

DATA DE INÍCIO DOS EFEITOS: 01 de janeiro de 2024.

DATA DE ASSINATURA: 14 de agosto de 2024.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal.

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2024 - PROCESSO Nº 2774/2024-51

OBJETO: Contratação de empresa especializada em administração e gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de veículos e outros serviços, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, por meio de rede de empresas credenciadas para atender a demanda da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte.

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RIO GRANDE DO NORTE - CNPJ: n.º 08.493.371/0001-64, representada pelo DEPUTADO EZEQUIEL GALVÃO FERREIRA DE SOUZA - Presidente.

CONTRATADA: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS LTDA- CNPJ: 25.165.749/0001-10, neste ato representada pelo senhor FELIPE V.S.

ENQUADRAMENTO LEGAL: Termo de Dispensa nº 022/2024 e n.º 023/2024, de acordo com o artigo 75, II, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 58.870,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos e setenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 01.101 - Função: 01 - Subfunção: 122 - Programa: 0100 - Ação: 200101 - Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Fonte: 0500.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 01.101 - Função: 01 - Subfunção: 122 - Programa: 0100 - Ação: 200101- Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Fonte: 0500.

VIGÊNCIA: 15/08/2024 até 14/08/2025.

DATA DE ASSINATURA: 15/08/2024.

FISCAIS: Agácio L.M.D. (Titular) e Marciel L.C. (substituto).

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal/RN.

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2024 - PROCESSO Nº 971/2024-35

OBJETO: Aquisição de Tapetes tipo DUO, para atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte e seus anexos.

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RIO GRANDE DO NORTE - CNPJ: n.º 08.493.371/0001-64, representada pelo DEPUTADO EZEQUIEL GALVÃO FERREIRA DE SOUZA - Presidente.

CONTRATADA: LUIS CESAR LOPES DA SILVA ME - CNPJ: 00.627.929/0001-45, neste ato representada pelo senhor LUIS C.L.S.

ENQUADRAMENTO LEGAL: Termo de Dispensa nº 019/2024, de acordo com o artigo 75, II, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 2.671,08 (dois mil, seiscentos e setenta e um reais e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 01.101 - Função: 01 - Subfunção: 031 - Programa: 0106 - Ação: 237301- Natureza da Despesa: 4.4.90.52 - Fonte: 0500.

VIGÊNCIA: 14/08/2024 até 10/02/2025.

DATA DE ASSINATURA: 14/08/2024.

FISCAIS: EMMANUELLI G.F. (Titular) e Leonardo F.N (substituto).

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal/RN.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Sexta-feira, 16 de Agosto de 2024 – Ano VII – nº 1388

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

EXTRATO DO TERMO AUTORIZATIVO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2024 - PROCESSO Nº 2443/2024-11

OBJETO: Contratação emergencial para a prestação de serviços de fornecimento e instalação de equipamentos eletromecânicos em subestação abaixadora de 1500KVA, para atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte e seus anexos.

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RIO GRANDE DO NORTE - CNPJ: n.º 08.493.371/0001-64.

CONTRATADO: LUMEN SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA - CNPJ 25.268.057/0001-05.

ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 329.178,48 (trezentos e vinte e nove mil, cento e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 01.101 - Função: 01 - Subfunção: 122 - Programa: 0100 - Ação: 200101 - Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Fonte: 0500.

DATA DE ASSINATURA: 15/08/2024.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal/RN.

Luciana Targino De Almeida Cardoso - Diretora-Geral, em substituição legal.

Ratificado por: EZEQUIEL FERREIRA DE SOUZA - Presidente, em 15/08/2024.

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2023 - PROCESSO Nº 3690/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL (PAD) Nº 4639/2024-40

OBJETO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses da contratação de 04 (quatro) agências de publicidade para executar os serviços de propaganda e comunicação digital, incluindo estudo, planejamento, concepção, execução, distribuição e controle de veiculação de programas e campanhas publicitárias institucionais e mercadológicas para as ações, serviços, obras, eventos internos e externos, divulgações de caráter legal, educativo, informativo ou de orientação social da ALRN, controle das inserções publicitárias (mídias contratadas) nos veículos de divulgação, tais como jornal impresso, sites, tv, rádio.

ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RIO GRANDE DO NORTE, representada pelo DEPUTADO EZEQUIEL FERREIRA - Presidente.

CONTRATADAS: ART&C COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA - CNPJ: n.º 02.692.183/0001-89, representada pelo Senhor ARTURO S.D.A.C.; BASE PROPAGANDA LTDA - CNPJ: n.º 05.601.650/0001-06, representada pela Senhora BIANCA B.S.M; DOIS A PUBLICIDADE LTDA - CNPJ: n.º 35.644.418/0001-16, representada pela Senhora LANA M.C; e EXECUTIVA AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO LTDA - CNPJ: n.º 08.060.544/0001-50, representada pelo Senhor ODEMAR G.C.N.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 01.101 - Função: 01 - Subfunção: 122 - Programa: 0100 - Ação: 200101 - Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Fonte: 0500.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais).

VIGÊNCIA: 01/09/2024 a 31/08/2025.

DATA DE ASSINATURA: 15/08/2024.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal/RN.

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

EXTRATO DO TERMO AUTORIZATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2024 - PROCESSO Nº 4615/2024-91

OBJETO: Inscrição de 05 (cinco) servidores no 21º CONGRESSO BRASILEIRO DE CONTABILIDADE, a ser realizado nos dias 08 a 11 de Setembro de 2024, em Balneário Camboriú - SC, ministrado pela FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE CONTABILIDADE.

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RIO GRANDE DO NORTE - CNPJ: n.º 08.493.371/0001-64.

CONTRATADO: FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE CONTABILIDADE - CNPJ 02.428.413/0001-05.

ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 74, III, f, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 9.100,00 (Nove mil e cem reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 01.101 - Função: 01 - Subfunção: 031 - Programa: 0105 - Ação: 402801 - Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Fonte: 0500.

DATA DE ASSINATURA: 15/08/2024.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal/RN.

Luciana Targino De Almeida Cardoso - Diretora-Geral, em substituição legal.

Ratificado por: EZEQUIEL FERREIRA DE SOUZA - Presidente, em 15/08/2024.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RIO GRANDE DO NORTE
ESCOLA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RIO GRANDE DO NORTE
CURSO DE LINGUA ESTRANGEIRA - ESPANHOL

EDITAL 006/2024

O Diretor da Escola da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte - EALRN, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o estabelecido no art. 28, inciso X do Regimento Interno da EALRN, torna pública a abertura do edital de seleção para o curso de **Espanhol Dos**, no ano letivo de 2024, com fulcro no disposto no Ato da Mesa de nº 2714/2015, publicado no Boletim Oficial nº 13.538, de 08/10/2015, observadas as seguintes disposições:

1. DO CURSO:

O curso será realizado pela EALRN e terá carga horária de 70 (setenta horas), realizado de 02 de setembro de 2024 a 26 de novembro de 2024, às segundas, terças e quintas-feiras, das 14h às 16h, na sede da Escola da Assembleia, situada na Rua Açú, 426, Tirol – Natal/RN – CEP: 59020-110.

1.1 Do público-alvo:

O público-alvo são os servidores da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte e da Fundação Djalma Marinho, com interesse em desenvolver suas habilidades na língua espanhola.

1.2 Das vagas:

Serão ofertadas 16 (dezesesseis) vagas para o curso de **Espanhol Dos**.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 Período de inscrição:

As inscrições serão realizadas no período de 16 de agosto de 2024 a 21 de agosto de 2024.



2.2 Local da inscrição:

As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, pelo link da Escola da Assembleia <<https://ilp.al.rn.dti.systems/sis/aceso.php>> ou pelo aplicativo da Escola da Assembleia, disponível nos sistemas Android e IOS.

3. DO PROCESSO SELETIVO:

Exclusivo para servidores da Assembleia Legislativa e da Fundação Djalma Marinho, o processo seletivo será por ordem de inscrição.

4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS:

Serão 11 (onze) vagas preenchidas pelos candidatos egressos do módulo Espanhol Uno ofertado pela EALRN e 05 (cinco) vagas serão destinadas aos candidatos que tiverem atendido a todos os requisitos exigidos no processo de inscrição deste edital, bem como os requisitos do teste de nivelamento.

Em caso de não comparecimento do candidato aprovado para matrícula no prazo divulgado ou de desistência de candidato matriculado, as vagas serão preenchidas pelos respectivos suplentes, observada a sequência de classificação.

5. DO TESTE DE NIVELAMENTO:

Os candidatos, não egressos do curso de Espanhol Uno, serão submetidos a um teste de nivelamento, compreendido em duas fases:

5.1 – Teste **escrito**, que será realizado via formulário, disponível no link <<https://forms.gle/RnuwkYnBtZ8azGcc6>>, com agendamento pela EALRN, no período de 15 de agosto de 2024 a 21 de agosto de 2024;

5.2 – Os candidatos aprovados no teste escrito serão submetidos ao teste **oral** de Compreensão e da Expressão Oral, o qual será realizado via plataforma Zoom, no link a ser disponibilizado no ato do agendamento pela EALRN, no período de 26 de agosto de 2024 a 28 de agosto de 2024.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

O resultado da seleção será divulgado até o dia 31 de agosto de 2024, no Diário Oficial Eletrônico da ALRN, site e redes sociais da Escola da Assembleia.



7. DA MATRÍCULA:

A matrícula dos candidatos selecionados será efetuada no dia 02 de setembro 2024, por meio do envio eletrônico do formulário (ANEXO) preenchido e assinado eletronicamente para o endereço de e-mail da Secretaria <escola.sec@al.rn.leg.br>.

Os candidatos classificados na seleção, deverão acatar os itens dispostos neste Edital, no Regimento Interno da EALRN e nos Atos Normativos Internos em vigor ou dos que vierem a ser fixados pelos órgãos competentes.

8. DO CANCELAMENTO E TRANCAMENTO DA MATRÍCULA:

Faculta-se ao aluno o cancelamento de matrícula, com a consequente perda de seu vínculo com a EALRN, em qualquer estágio do curso.

Considerando a sazonalidade da oferta do curso, não será adotado o critério de trancamento de matrícula.

O discente que deixar de frequentar 50% (cinquenta por cento) da carga horária total do curso terá sua matrícula jubilada, sendo essa ação considerada abandono de curso.

9. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Das condições complementares de acesso ao curso:

O acesso ao Curso por quem se habilitar ao preenchimento de vaga, em conformidade com o Edital, ficará, ainda, condicionado, quando servidor da Assembleia, à assinatura de termo de compromisso e de autorização, declarando:

- I. Ter ciência de que a participação no Curso não implicará em qualquer ônus financeiro para o servidor, por ser integralmente patrocinado pela ALRN, desde que ele tenha aproveitamento acadêmico e frequência regular que o habilitem à obtenção do certificado de conclusão do curso;
- II. Manifestar concordância com a obrigação da frequência nas atividades acadêmico-pedagógicas do curso e com os procedimentos de avaliação, para a obtenção do certificado de conclusão do curso;

Nos casos de imprevistos ou de circunstâncias de notória justificação, em qualquer fase do certame seletivo, este poderá ter sua realização adiada pela Direção, por iniciativa própria ou em atendimento à indicação da Comissão do Processo Seletivo.



Em circunstâncias devidamente justificadas, o turno de funcionamento e os dias letivos poderão ser alterados pela Administração da ALRN ou pela Direção da EALRN.

As dúvidas e os casos omissos serão dirimidos pelo Diretor da EALRN, ouvindo, quando necessário, a Comissão Permanente de Seleção de Candidatos.

Natal, 14 de agosto de 2024

José Bezerra Marinho Júnior

Diretor da EALRN

ANEXO
ATO DE CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA

CURSO DE ESPANHOL DOS, com carga horária de **70 (setenta)** horas, com data estabelecida para início das aulas dia 02 de setembro de 2024 de acordo com o projeto pedagógico, através de aulas em salas ou em locais que a Escola indicar, com professores capacitados e cadastrados, que podem ser substituídos a qualquer momento em prol da garantia de qualidade de execução do projeto pedagógico, tendo em vista a natureza dos conteúdos e as técnicas pedagógicas que se fizerem necessárias, buscando, inclusive, otimizar a relação número de alunos por turma.

1. IDENTIFICAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A):

O aluno **SEMPRE** deverá manter atualizados os seus seguintes dados cadastrais, informando a esta instituição as alterações que porventura ocorrerem.

Nome: _____

Data de nascimento: ____/____/____

Sexo: () Masculino () Feminino

Naturalidade: _____ UF: _____

RG: _____ Órgão Expedidor/UF: _____

Data da Expedição: ____/____/____

CPF: _____

Logradouro: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____

E-mail: _____

Telefones: _____

2. CATEGORIA:

() Deputado () Servidor () Parceiros () Outros

Especifique: _____

3. DADOS DA FORMAÇÃO ACADÊMICA:

() Graduado () Especialista () Mestre () Doutor

OBJETO CONTRATUAL: O objeto deste contrato é a Prestação de Serviços Educacionais pela EALRN para o período letivo determinado, por meio de aulas e demais atividades escolares, contendo Ementa devidamente registrada e calendário de aulas em conformidade com o previsto na legislação pertinente aos cursos de línguas em vigor.

FINANCEIRO: O ALUNO tem ciência de que a participação no Curso não implicará em qualquer ônus financeiro para o servidor, por ser integralmente patrocinado pela ALRN, desde que ele tenha aproveitamento acadêmico e frequência regular que o habilitem à obtenção do certificado de conclusão do curso. O aluno somente poderá realizar novo curso gratuito na Escola após a obtenção do certificado do curso ora iniciado a partir desse documento.

MATRÍCULA: O ALUNO declara que a matrícula importa em **confirmação de sua vaga no curso de Espanhol Dos**. A partir dessa confirmação de vaga importa em compromisso de honra por parte do aluno em obedecer à Lei, ao Regimento Interno da EALRN, ao Estatuto e aos normativos editados pelos Órgãos competentes. Em termo assinado no ato de inscrição, o ALUNO concordou com a obrigação da frequência nas atividades acadêmico-pedagógicas do curso e com os procedimentos de avaliação, para a obtenção do certificado de conclusão do curso.

JUBILAMENTO DA MATRÍCULA POR ABANDONO DE CURSO: A interrupção total do vínculo do discente com a EALRN poderá ocorrer quando, sem as devidas justificativas, esse deixar de frequentar 50% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do curso, ou seja, 35 (trinta e cinco) horas, sendo essa ação considerada abandono de curso.

REQUERIMENTOS: Justificativas de falta, aproveitamento de estudos, atualização de documentos e dados, revisão de exame final, atraso em processos acadêmicos, transferência de curso, expedição de certidões, declarações, históricos escolares, diploma, cancelamento, entrega ou devolução de documentos e segundas vias de quaisquer outros documentos serão solicitados à EALRN por intermédio de Requerimento no Sistema Integrado de Serviços – SIS.

Natal, 02 de setembro de 2024.

Assinatura do(a) Aluno(a)